

### ANEXO III

## MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL NACIONAL OU NACIONALIZADO

**À SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**  
Rua Evaristo da Veiga, 78 – Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ  
CEP 20031-040

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, para aquisição dos objetos descritos na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_.

Item	Descrição resumida do item	Unidade de Media	Qtde Total	Valor Unitário (R\$, US\$ ou €)	Valor Total
1		Und			
2		Und			
3		Und			
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					

Valor total para as quantidades: R\$, US\$ ou € (VALOR POR EXTENSO).

Esta proposta é válida por ( ) dias, a contar da data de sua apresentação. (NÃO INFERIOR A CENTO E VINTE DIAS)

Prazo de entrega:

Forma de pagamento:

Garantia:

Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais.

Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear acréscimos após a entrega da proposta.

Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 2,5% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Declaramos que, na execução do contrato, adotaremos as práticas de sustentabilidade estabelecidas no Termo de Referência.

Os dados da empresa são:

Razão Social:  
CNPJ (MF) nº:  
Representante (s) legal (is):  
CPF:  
RG:  
Inscrição Estadual nº:  
Endereço:  
Fone:  
CEP:  
Banco:  
E-mail:  
Cidade:  
Conta Corrente:  
Estado:  
Agência:

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL IMPORTADO**

**À SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

Rua Evaristo da Veiga, 78 – Cinelândia, Rio de Janeiro - RJ  
 CEP 20031-040

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita \_\_\_\_\_, para aquisição dos objetos descritos na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência: \_\_\_\_\_ (ou equivalente)n. \_\_\_\_\_

CNPJ

Item	Descrição resumida Do item	Un.de Media	Quantidade de Aquisição [A]	NCM	Valor aduaneiro unitário (dólar americano ou euro) [B]	Taxa de câmbio (R\$)1	Valor aduaneiro unitário convertido (R\$)2 [C]	PIS(R\$)3  [D] = [C] x PIS%	COFINS(R\$)4  [E] = [C] x COFINS%	ICMS(R\$)5  [F] = (C+D+E) / (1 - ICMS) x ICMS%	Custo unitário de outras despesas (R\$)6 [G]	Valor unitário equalizado 7 [H] = C+D+E+F+ G	Valor Total equalizado  [I] = H x A
1		Und		9301.90.90				Para cálculo considerar a alíquota de 2,10%	Para cálculo considerar a alíquota de 9,65%	Para cálculo considerar a alíquota de 39%			
2		Und		9301.90.90				Para cálculo considerar a alíquota de 2,10%	Para cálculo considerar a alíquota de 9,65%	Para cálculo considerar a alíquota de 39%			
3		Und		9301.90.90				Para cálculo considerar a alíquota de 2,10%	Para cálculo considerar a alíquota de 9,65%	Para cálculo considerar a alíquota de 39%			
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>													

- 1 - Os valores propostos em Dólar Americano ou Euro deverão ser convertidos em Real à taxa de câmbio Ptax de compra estabelecida no Edital definitivo, sendo fixada naquele instrumento convocatório. (Fonte: <https://www.beb.gov.br/conversao>)
- 2 - O Valor Aduaneiro Unitário Convertido corresponde ao preço unitário do produto apresentado em moeda estrangeira após a conversão para moeda brasileira (o Real). (Fonte: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/glossario.html>)
- 3 e 4 - A Cofins-Importação e o PIS-Importação são contribuições sociais de competência federal para financiamento da seguridade social, incidentes sobre a importação de produtos estrangeiros. Essas contribuições dão tratamento tributário isonômico entre os bens produzidos no País, que sofrem a incidência dessas contribuições, e os bens importados, que são tributados às mesmas alíquotas dos bens nacionais. A base de cálculo para ambas as contribuições é o valor aduaneiro das mercadorias importadas.
- 5 - O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS é um tributo de competência de cada Estado e do Distrito Federal. Deverá ser adotada a alíquota referente a cada objeto, conforme previsão contida na Lei Estadual nº 2.657/1996, acrescida de mais 2% referente ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais, de acordo com a Lei nº 4.056/2002.
- 6 - No campo “Outras Despesas” deverão ser informados os custos unitários relacionado a serviços que não compõem o valor aduaneiro, tais como: abertura de carta de crédito, desembaraço, armazenagem, capatazia, estiva e arqueação, frete interno, seguro interno, dentre outros.
- 7 - O Valor Unitário corresponde ao somatório de todos os custos unitários identificados para o produto, em Reais.

Valor total da proposta equalizada: R\$ (VALOR POR EXTENSO).

Valor total da proposta, em Reais, para fins de referência na celebração do contrato: R\$ (VALOR POR EXTENSO).

Valor total da proposta, na moeda estrangeira escolhida para formulação da proposta e para fins de pagamento: (INFORMAR MOEDA E VALOR).

Esta proposta é válida por ( ) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. (NÃO INFERIOR A CENTO E VINTE DIAS)

Prazo de entrega:

Forma de pagamento:

Garantia:

Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), com o respectivo destaque.

Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Os dados da empresa são:

Razão Social (ou equivalente):

CNPJ (ou equivalente) nº:

Representante (s) legal (is):

CPF (ou equivalente):

RG (ou equivalente):

Inscrição Estadual (ou equivalente) nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

CEP:

Cidade:

Estado:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Contato:

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal